



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 8.544.096 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.532.368-83, residente e domiciliado na Rua Diana, nº 863 – Apartamento 51 – Esquerdo Camburi – São Paulo - SP, de ora em diante designado '**LOCADOR**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 011/2016, firmado pelas partes em 04 de fevereiro de 2016, que têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 42999/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Fundo Social de Solidariedade de Cajati, localizado na Rua Nápolis, s/nº - Vila Antunes – Cajati - SP.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2017, com término em 25 de maio de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a "**LOCATÁRIA**" pagará ao "**LOCADOR**" o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2016.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004
Outros Serviços de Terceiros – 3.3.90.36 - Pessoa Física

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 011/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 25 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS
Locador

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2016

